

ATO Nº 10, DE 29 DE MAIO DE 2017

Autoriza a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal a realizar despesas com alimentação, e dá outras providências.

Considerando que a Câmara Municipal de Pedra Bela, realiza suas sessões ordinárias às terças-feiras no período noturno;

Considerando que muitas vezes outras atividades da Câmara Municipal também se realizam no período noturno;

Considerando que na maioria das vezes essas atividades requer a permanência de Servidores, que se vêm obrigados a estender o expediente normal de trabalho até o final das atividades noturnas, a **MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, Estado de São Paulo, **RESOLVE** editar o seguinte Ato:

- **Art.** 1º Fica autorizada a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedra Bela, a realizar gastos com alimentação dos Servidores, em dias em que se verificar a necessidade de estender o expediente normal de trabalho até o final da realização das atividades noturnas.
- § 1º As despesas de que trata este Ato serão realizadas a critério da presidência da Câmara Municipal de Pedra Bela.
- § 2º As despesas inerentes serão realizadas observando-se a razoabilidade de consumo, bem como os demais princípios insculpidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal.
- § 3º Os pagamentos somente poderão ser feitos mediante a apresentação de documento fiscal comprobatório da despesa.
 - **Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 29 de maio de 2017

Vera. MARIA JERUSA FERREIRA - Presidente

Vera. FILOMENA APARECIDA JANINE Vice-Presidente

JOSÉ LUIZ LEONARDI - 1º secretário

DANIEL MARCIANO BASÍLIO - 2º secretário

Publicado na Secretaria Administrativa em 29 de maio de 2017

Jonatan Cleber Luiz Leme Diretor da Secretaria